



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 38

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.833 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a letra "b", do artigo 4º, da Lei nº 1.849, de 07 de novembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2

EXECUTIVO

2.7

Secretaria de Saúde

4110 Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00
FP 13.75.428.1.03 - Construção e Ampliação

3120 Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
FP 13.75.428.2.11 - Operação e manutenção da Secretaria de Saúde

2.11

Secretaria de Serviços Urbanos

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00
FP 10.60.021.2.34 - Operação e manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

SOMA:..... Cr\$ 4.300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

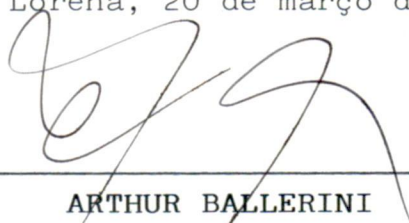
Fis. N.º 039

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.833/90)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de março de 1990.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de março de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Diretor Técnico de Serviços Gerais=